



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

PROCESSO MPF/PRGO - 1.18.000.002251/2019-57

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS – PRGO (UASG: 200066)**, mediante seu Secretário Estadual, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 34 e art. 41, XXIII, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR /MPF nº 382 de 05/05/15, combinado com a Portaria PR/GO nº 179 de 01/10/15, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro deste órgão e sua equipe de apoio, instituídos pela Portaria PR/GO nº 135/2019, farão realizar na data, horário e local indicado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL**, para **EXECUÇÃO INDIRETA**, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **contratação de empresa com especificidade no fornecimento e instalação de divisórias em estrutura metálica e revestimento em placas de gesso acartonado, padrão DRYWALL para sede da procuradoria da República em Goiás/MPF-GO.** O procedimento licitatório obedecerá aos preceitos de direito público, mormente às disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 8.538/14, do Decreto nº 2.271/97, do Decreto nº 8.539/15, do Decreto-Lei nº 200/67, Lei nº 12.349/10, Decreto nº 7.746/2012, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/17 e Instrução de Serviço nº 7/16 PR/GO, e Lei nº 8.212/91, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, suas alterações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela *Internet*), dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

1.2. Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PROCESSO MPF/PRGO - 1.18.000.002251/2019-57

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: da data da publicação do aviso até o horário limite de início da sessão pública.

DATA DE ABERTURA: 23 de outubro de 2019.

HORÁRIO: 09:00h (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> **UASG:** 200066 – Procuradoria da República no Estado de Goiás O *download* deste Edital está disponível gratuitamente nas páginas da *Internet*: <http://www.mpf.mp.br/go/transparencia/licitacoes/ano-2019> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, ou disponível para consulta, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, na Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, 1º andar, Park Lozandes, Goiânia - Goiás.

1.3. Não ocorrendo expediente ou na existência de qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

2. OBJETO

2.1. Aquisição e instalação de divisórias em estrutura metálica e revestimento em placas de gesso acartonado, padrão DRYWALL para sede da procuradoria da República em Goiás/MPF-GO. A descrição detalhada dos itens que compõem o objeto, quantidades e demais especificações constam do Termo de Referência (ANEXO I).

2.2. Os serviços serão executados no Edifício-Sede da PR/GO, situado na Avenida Olinda, 500, Park Lozandes – Goiânia – GO, no prazo máximo de 20 dias, contados da data de confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

2.3. Em razão de o(s) descritivo(s) do Sistema COMPRASNET (também reproduzido(s) no documento “Relação de Itens”) não possuir(rem) o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às especificações técnicas dispostas nos descritivos constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.

2.4. Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

recolhimento e descarte do material (critérios de sustentabilidade e logística reversa), consoante previsto na Lei nº 12.349/10 e Decreto nº 7.746/2012.

2.5. São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelos de proposta - Quadro de Preços;
- Anexo III - Modelo de Declaração nos termos da Resolução n.º 37, de 28/04/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;
- Anexo IV - Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Sócio-Ambiental; e,
- Anexo V – Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo, Não Exploração de Trabalho Infante Juvenil e Não Discriminação.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A presente licitação é destinada, **exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos, devendo:

3.1.1. estar cadastradas no SICAF em qualquer unidade de cadastramento dos Órgãos/Entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, por meio do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> para acesso ao sistema eletrônico;

3.1.2. o fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente;

3.1.3. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a sua proposta de preços, declarando que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014;

3.1.4. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.5. acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, **responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de**



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.1.6. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.1.7. utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica; e

3.1.8. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.2. O Pregão será conduzido pela Procuradoria da República no Estado de Goiás, com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Incumbe ao licitante providenciar o seu credenciamento no SICAF.

3.4. Como requisito para a participação no Pregão, os licitantes deverão declarar em modelo próprio do sistema eletrônico que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4.1. A Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no presente Edital;

3.4.2. Neste procedimento serão adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/06;

3.4.3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

3.5. Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1. empresas que não se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.5.2. empresas estrangeiras que não autorizadas a funcionar no País;

3.5.3. empresas em recuperação judicial ou que hajam tido sua falência decretada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

3.5.4. ressalva-se aquelas que se encontrem em recuperação judicial a possibilidade de participar do certame desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister;

3.5.5. empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria da República no Estado de Goiás;

3.5.6. empresas que tenham como **sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor** (quando este for ocupante de cargo de direção) do Ministério Público da União e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive;

3.5.7. empresas que se apresentem em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem assim as que sejam entre si controladas ou controladoras, coligadas ou subsidiárias, e as empresas pertencentes a um mesmo grupo empresarial ou econômico, ou que mantenham vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

3.5.8. empresas não estejam devidamente constituídas e formalizadas como pessoa jurídica para o fornecimento do objeto licitado, nos termos da legislação brasileira;

3.5.9. empresas que empreguem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou que empreguem menores de 16 anos em qualquer trabalho (Decreto nº 4.358/02), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei nº 9.854/99);

3.5.10. Empresas proibidas de contratarem com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

3.5.11. Empresas proibidas de contratarem com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92; e

3.5.12. cooperativas de mão de obra.

3.6. A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo de **três dias úteis** antes da data da realização do Pregão, não podendo, em hipótese alguma, pessoa (física ou jurídica), mesmo que credenciada por processo legal, representar mais de uma empresa nesta licitação.

3.7. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico ao *site*: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

3.8. Para realização do credenciamento da licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no SICAF no *site* mencionado no subitem anterior.

3.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.10. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Procuradoria da República no Estado de Goiás responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA LICITAÇÃO

4.1. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar em modelo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.2. A licitante, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico tal condição, para os fins previstos na Lei Complementar nº 123/06.

4.3. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços a partir da publicação do aviso no *site* <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.3.1. Quando do registro das propostas no Sistema Eletrônico, os licitantes deverão observar a orientação estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de incluir o detalhamento do objeto ofertado no campo "Descrição Detalhada do Objeto".

4.3.2. A ausência do detalhamento do objeto no citado campo **não acarretará a desclassificação da proposta do licitante**, podendo tal falha ser sanada mediante realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações.

4.4. No dia e hora previstos no item **1.2** do presente edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o servidor no encargo de pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. Caso constate-se irregularidade (oferta de produto diferente do objeto ou com ele incompatível quanto às condições de fornecimento), promover-se-á a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o servidor no encargo de pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas, ordenadas



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.7. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação imediata da proposta.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A partir do horário previsto deste Edital e seus Anexos, a sessão pública na *internet* será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.2. A licitante deverá remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta com o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.3. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), a licitante deverá fazer sua cotação na tela de proposta como condição de participação, devendo estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

5.3.1. quando solicitada pelo Pregoeiro, a proposta de preços atualizada com o valor do menor lance, **acompanhada do ANEXO II (Modelo Proposta – Quadro de Preços)**, deverá ser enviada via sistema eletrônico pela empresa vencedora, contendo os preços expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos e também por extenso;

5.3.2. o preço proposto, computando todos os custos necessários para execução do objeto deste edital, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir e que influenciem na formação dos preços da proposta, deverá ser registrado informando o valor unitário e total do item;

5.3.3. a licitante **deverá cotar o menor preço global** que compõem o objeto, sob pena de desclassificação, sendo considerado para fins de classificação o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

5.3.4. toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, que prevalecerá;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

5.3.5. ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

5.3.6. os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade prevista neste Edital. Poderá, ainda, até a abertura da sessão, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.4. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

5.4.1. que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

5.4.2. que contiverem preço condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

5.4.3. que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

5.4.4. que ofertem preços **manifestamente inexecutáveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que o custo do serviço é coerente com o de mercado ou que possa ser suportado pelo Licitante durante o período contratual;

5.4.5. para efeito do subitem anterior, aquelas licitantes cujas propostas de valores estejam abaixo do limite estabelecido no art. 48 e incisos da Lei 8.666/93, **poderão** ser convocadas a demonstrar, via documentação e diligências, sua viabilidade sob pena de desclassificação por inexecutabilidade.

5.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO II**, sem cotações alternativas ou imposição de condições ou opções, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última assinada pelo representante da empresa, apondo-se carimbo de CNPJ, devendo, ainda, a proposta conter o nome da licitante proponente, seu endereço completo, número do CNPJ, inscrição estadual e municipal ou distrital, nome completo da pessoa indicada para contato, números de telefone e fax, e-mail para recebimento de correspondência eletrônica encaminhada pela PR/GO, número



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

da conta corrente com respectiva agência e banco, para eventuais pagamentos realizados pela PR/GO, caso a licitante venha a ser contratada, na conformidade deste edital.

6. DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO

6.1 – Da etapa de Lances

6.1.1. Aberta a etapa competitiva, a participação no Pregão dar-se-á exclusivamente por meio do sistema eletrônico pela digitação da senha privativa da licitante, com o que estará identificada sua razão social e o número de inscrição no CNPJ, e subsequente encaminhamento dos lances, observando o horário fixado na data estabelecida no item **1.2** deste Edital, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, horário de registro e valor.

6.1.2. Caberá, ainda, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.3. Os lances serão ofertados pelo **menor valor global**, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.1.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.1.5. O Sistema registrará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro.

6.1.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.1.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

6.1.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances com antecedência de 1 a 60 minutos, após o que transcorrerá o período de **até 30** (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.1.9. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.1.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.2. – Da etapa de Julgamento

6.2.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** que atenda as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

6.2.2. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as especificações do edital.

6.2.3. Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.2.3.1. Em conformidade com o art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/1993 e com a Instrução Normativa nº 5 / 2014 do MPOG e atendendo à metodologia de formação de preços determinada pelo Decreto nº 7.983/2013, o custo global máximo admitido da presente contratação é de **R\$ 16.585,64 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, tendo por referência o valor contido no Anexo III, obtido a partir de consultas à Tabela Sinapi - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, data base 10/08/2019 - **Anexo I do Edital (Termo de Referência)**.

6.2.4. Se a proposta ou o lance de **MENOR PREÇO GLOBAL** não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.2.5. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante, via sistema eletrônico, para que seja obtido melhor preço.

6.2.6. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. Eventuais proposições que não correspondam às especificações e quantidades contidas no Termo de Referência (**ANEXO I** deste Edital) ou que estabeleçam vínculo com a proposta de outra licitante, serão desconsideradas.

6.2.7. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

6.2.7.1. O Pregoeiro poderá, se assim julgar necessário, suspender a sessão pública, pelo prazo a ser informado no *chat*, para análise da Proposta e Planilhas de Custos e Formação de Preços;

6.2.7.2. a licitante vencedora, **classificada provisoriamente em primeiro lugar**, deverá enviar a proposta definitiva de preços, preenchida nos moldes do **ANEXO II** (Modelo de Proposta e Planilha – Quadro de Preços), por meio do link “Enviar anexo/planilha atualizada”, no prazo máximo de uma (1h) hora, a contar da solicitação do pregoeiro no **sistema eletrônico**, sob pena de ser considerada desistente, **sujeitando-se às sanções previstas no item 15 deste Edital**, passando-se à análise da subsequente;

6.2.7.3. em casos excepcionais, com prévia autorização do Pregoeiro, este documento **poderá** ser apresentado via e-mail prgo-cpl@mpf.mp.br, no mesmo prazo. Caso haja comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, a licitante providenciará, em momento posterior, a ser informado pelo pregoeiro dentro da própria sessão pública, através da funcionalidade “Enviar anexo”, a inserção da documentação no Sistema Eletrônico para que, assim, fique à disposição das demais licitantes;

6.2.7.4. em quaisquer das situações a licitante **deverá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos, sendo o teor e a integridade dos documentos digitalizados de sua inteira responsabilidade, respondendo nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes (art. 11, § 1º do Decreto nº 8.539/15);**

6.2.7.5. constatada a regularidade da proposta classificada como mais vantajosa e da documentação habilitatória respectiva, conforme este edital, a licitante proponente passará à condição de vencedora do certame, podendo ser-lhe adjudicado o objeto após cumpridas as demais etapas do pregão e conforme o resultado destas;

6.2.7.6. não serão aceitas propostas de empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo (Acórdão TCU nº 1.793/2011 – Plenário e art. 97, da Lei nº 8.666/93):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no sítio <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>, nos termos da Portaria 516 de 15/03/2010/CGU;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no sítio http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; e



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

c) Relação de licitantes inidôneas do Tribunal de Contas da União – TCU, no sítio <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/inidoneos>.

6.2.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.9. O Pregoeiro verificará no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Efetuados os procedimentos previstos nos **itens 5 e 6** deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação da licitante.

7.2. A regularidade do cadastramento e habilitação parcial da licitante no SICAF, com a verificação da validade dos documentos relacionados nos subitens **8.1.3.2. a 8.1.3.4.** será confirmada por meio de consulta "on line".

7.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4. Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

7.5. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação pelo Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado de Goiás. Na hipótese de existência de recursos, os procedimentos serão os descritos no item **9**.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

7.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

7.7. A Administração poderá, quando julgar necessário, realizar diligências junto aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados e serão sanados pelo Pregoeiro, através das informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. São documentos necessários à habilitação:

8.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

8.1.2.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis e cédula de identidade;

8.1.2.2. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2.3. os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.2.5. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício; e

8.1.2.6. declaração de que não tenha como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) do Ministério Público da União e seu cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme dispõe a Resolução n.º 37, de 28/04/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital;

8.1.2.7. documento comprobatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01/2010, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital; e,



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

8.1.2.8. declaração de inexistência de trabalho escravo, não exploração de trabalho infantil juvenil e não discriminação, conforme modelo constante no **ANEXO V** deste Edital.

8.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.1.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.1.3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.1.3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.3.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.3.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.3.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.1.3.7. caso a licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.3.8. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.1.3.9. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.1.3.10. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 15** deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato ou revogar a licitação.

8.1.4. Relativo à Qualificação Técnica:

8.1.4.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital em características, quantidades e prazos;

8.1.4.2. o(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) descrição do objeto contratado; 3) prazo de execução do trabalho, e; 4) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado. Esses dados poderão ser utilizados pela PR/GO para comprovação das informações;

8.1.4.3. A execução dos serviços será supervisionada por Engenheiro Civil ou Arquiteto, registrado ou com visto no conselho profissional correspondente em Goiás, acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica, ou Registro de Responsabilidade Técnica, conforme o caso, específica para projeto, execução e supervisão dos serviços;

8.1.4.4. A via da ART ou RRT destinada ao contratante deverá, previamente, ser entregue ao responsável pela fiscalização do contrato;

8.1.4.5. A via da ART ou RRT destinada ao canteiro de obras deverá ser arquivada em local de fácil acesso, de preferência no balcão de recepção, aos cuidados das recepcionistas, com ciência aos prestadores de serviço da CONTRATADA;

8.1.4.6. Não terá validade alguma o atestado emitido pelo próprio licitante ou por empresa pertencente ao mesmo grupo.

8.1.5. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

8.1.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data designada no item **1.2** do edital, se não houver outro prazo de validade constante na própria certidão.

8.1.6. Demais declarações, a serem enviadas via sistema:

8.1.6.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

8.1.6.2. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o artigo 14, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

8.1.6.3. Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 6.204/07, se for o caso;

8.1.6.4. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o determinado na IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

8.2. A licitante já regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ficará dispensada de apresentar os documentos relacionados nos subitens **8.1.3.2.** a **8.1.3.4.**

8.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados pelo licitante que apresentou o menor preço por meio do link “anexar” ou, de modo excepcional, ao e-mail prgo-cpl@mpf.mp.br, no prazo de até 1 **(uma) hora**, após solicitação do servidor no encargo de pregoeiro no sistema eletrônico.

8.4. Os documentos e anexos exigidos, dentro de seus prazos de validade, em quaisquer das situações, deverão ser enviados eletronicamente, na forma digital para posterior juntada aos autos, sendo o teor e a integridade dos documentos de inteira responsabilidade da licitante, respondendo nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes (art. 11, § 1º do Decreto nº 8539/15).

8.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

9.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, possa manifestar sua intenção de recorrer.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado de Goiás, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado de Goiás, homologará o procedimento licitatório.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do Ministério Público Federal, Plano Interno MBIEST, Elemento de Despesa 33.90.30, Subitem 24 (Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações).

13. DA NOTA DE EMPENHO

13.1. A emissão da nota de empenho em favor da licitante vencedora só poderá ser efetuada após consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522/02, a fim da verificação de existência de débitos não quitados com órgãos e entidades federais.

13.2. A celebração de termo de contrato para a garantia dos produtos será substituída pela nota de empenho, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, atualizada, sem que isso venha a afetar o compromisso de prestação de garantia originário da proposta apresentada pela licitante e da aceitação dos termos do edital.

13.13. O prazo de garantia oferecido pela CONTRATADA deverá ser de, no mínimo, cinco 2 anos contra qualquer vício executivo, ainda que de natureza oculta.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até **5 dias úteis**, após o recebimento definitivo do(s) bem(ns), com o devido atesto da nota fiscal correspondente. O crédito será



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

efetuado por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado.

14.2. A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada com o CNPJ: 26.989.715/0014-27, para as aquisições efetuadas pela Procuradoria da República em Goiás – UASG: 200066.

14.3. Apresentar juntamente com a nota fiscal o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto n.º 6.106/2007 e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei 12.440.

14.4. A apresentação da documentação exigida no tópico anterior poderá ser substituída por consulta *online* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), quando será verificada a sua regularidade, no caso das empresas inscritas no mencionado sistema.

14.5. A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do Selog, da PR-GO, responsável pelo acompanhamento e recebimento dos bens a serem adquiridos.

14.6. Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento, importará em prorrogação automática do prazo para pagamento..

14.7. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

14.8. À Procuradoria da República no Estado de Goiás fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se durante o recebimento dos materiais estes não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

14.9. Antes de ser efetuado o pagamento, será verificada a regularidade fiscal exigida neste procedimento licitatório, devendo sua comprovação ser juntada aos autos do processo próprio.

14.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = I x N x VP, onde:



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

EM: encargos moratórios;

N: número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: valor da parcela a ser paga;

I: índice de atualização financeira = 0,0001643.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a receber a nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1.1. Configuram-se como não manutenção da proposta, pedidos de troca de marca e atrasos não justificados na entrega do produto, ficando a adjudicatária sujeita à pena prevista no subitem **15.1.**;

15.1.2. O pedido de prorrogação do prazo de entrega de produtos será analisado pela Administração somente será analisado nas seguintes condições:

- a) seja solicitado até a data final inicialmente prevista para a entrega; e
- b) instruído com as justificativas e respectiva comprovação.

15.1.3. Os pedidos de prorrogação posteriores ao primeiro serão analisados pela Administração somente após a efetiva entrega do produto, desde que sejam formulados até o final do prazo solicitado anteriormente e estejam instruídos conforme o disposto na alínea "b" do subitem **15.1.2.**;

15.1.4. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas nas alíneas do subitem **15.1.2.** serão indeferidos de pronto;

15.1.5. Nas situações em que restar justificado o desinteresse no objeto pendente de entrega, decorrido o prazo de entrega, a Administração poderá, a qualquer tempo, notificar a contratada sobre a inexecução parcial ou total do ajuste, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

15.1.6.1. ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

15.1.6.2. MULTA MORATÓRIA – de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que a Administração poderá considerar como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme disposto nos subitens **15.1.6.3.** e **15.1.6.5.**, além das demais consequências previstas em lei;

15.1.6.3. Findo o prazo do subitem anterior, se, por motivo justificado, a Administração entender ser o caso de receber o objeto, aplicar-se-á a multa nele prevista cumulativamente com os seguintes percentuais, podendo a qualquer tempo considerar que houve inexecução total do ajuste:

- a) 5% para atrasos de 25 a 30 dias;
- b) 10% para atrasos de 30 a 35 dias;
- c) 15% para atrasos superiores a 35 dias.

15.1.6.4. MULTA COMPENSATÓRIA – nas seguintes ocorrências:

15.1.6.5. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total a ser empenhado ou da Nota de Empenho, nos casos de recusa da adjudicatária em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **8.1.3.9.** deste edital;

15.1.6.6. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) produto(s) não entregue(s), hipótese esta caracterizada, conforme o caso, como inexecução parcial ou total do ajuste, inclusive na hipótese de que trata o subitem **15.1.5.**;

15.1.6.7. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado pelo inadimplemento de quaisquer outras cláusulas, também podendo caracterizar inexecução parcial ou total do ajuste, dependendo do caso.

15.2. Independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, considera-se como data de entrega aquela atestada pela Administração, na forma do art. 73, II da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

15.4. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

15.4.1. Para assegurar a ampla defesa, pretendendo-se cominar as penas de impedimento de licitar e contratar com a União c.c. o descredenciamento no SICAF, o prazo para oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias corridos;

15.4.2 Decidida pela Administração a aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.

15.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.6. Na aplicação das penalidades previstas neste item, a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente instrumento convocatório, pelo e-mail prgo-cpl@mpf.mp.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da PR/GO, situada na Avenida Olinda, Quadra G, Lote 2, nº 500, Park Lozandes – CEP: 74.884-120.

16.2. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente pela internet, através do e-mail prgo-cpl@mpf.mp.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da PR/GO, situada na Avenida Olinda, Quadra G, Lote 2, nº 500, Park Lozandes – CEP: 74.884-120.

16.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site www.comprasgovernamentais.gov.br no link: acesso livre/pregões/agendados. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos /avisos”.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

17.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

17.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

17.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

17.5. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

17.6. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, observando-se, ainda, que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Procuradoria da República no Estado de Goiás.

17.8. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 29 do Decreto n.º 5.450, de 31/01/2005.

17.9. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Justiça Federal de Goiás.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

17.12. Quaisquer esclarecimentos relativos às orientações contidas no presente Pregão poderão ser solicitados por escrito à Supervisão de Licitação e Disputas Eletrônicas, por intermédio do servidor no encargo de pregoeiro, ou pelos telefones (62) 3243-5449 e 3243-5495 ou, ainda, por meio do e-mail: prgo-cpl@mpf.mp.br.

Goiânia, 27 de setembro de 2019.

Antônio Carlos V. Matos Oliveira Francisco Leandro Cavalcante Neto
Pregoeiros – Portaria PR/GO nº 135/2019



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

ANEXO I DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 42

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO.

I – OBJETO

a. Contratação de empresa com especificidade no fornecimento e instalação de divisórias em estrutura metálica e revestimento em placas de gesso acartonado, padrão DRYWALL.

II – JUSTIFICATIVAS

a. A Procuradoria da República em Goiás – PR/GO – adequou parte do *foyer* do Auditório do Edifício-Sede para possibilitar a mudança física das instalações do Memorial da PR/GO, que anteriormente ocupava parte da ala Leste do segundo pavimento.

b. Com a desocupação daquela área, aproximadamente 106 m² livres, acrescidos de 2 conjuntos de copa/sanitário adjacentes, foi disponibilizada um espaço com capacidade para a criação de 4 salas confortáveis, com a estrutura e acabamento padrão do edifício da PR/GO.

c. Dada a necessidade de disponibilização de novos ambientes de trabalho que possibilitem a reestruturação física e funcional de setores do MPF, é proposta a compartimentação da área com a contratação do serviço objeto deste termo e, em seguida, com equipe residente, implementar os demais sistemas e acabamentos.

III – FUNDAMENTO LEGAL

a. A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência rege-se pelos normativos: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto nº 7.983, de 8 de Abril de 2013.

IV – VISITA TÉCNICA

a. É facultado às licitantes, por intermédio de seus representantes legais, vistoriar o local de realização dos trabalhos a fim de conhecerem as condições e peculiaridades da área.

b. Não serão aceitas alegações futuras relativas ao desconhecimento das condições de execução dos serviços.

c. Todos os custos associados às visitas e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

V – RESPONSÁVEL TÉCNICO

a. A execução dos serviços será supervisionada por Engenheiro Civil ou Arquiteto, registrado ou com visto no conselho profissional correspondente em Goiás, acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica, ou Registro de Responsabilidade Técnica, conforme o caso, **específica** para projeto, execução e supervisão dos serviços.

b. A via da ART ou RRT destinada ao contratante deverá, previamente, ser entregue ao responsável pela fiscalização do contrato.

c. A via da ART ou RRT destinada ao canteiro de obras deverá ser arquivada em local de fácil acesso, de preferência no balcão de recepção, aos cuidados das recepcionistas, com ciência aos prestadores de serviço da CONTRATADA.

VI – CONDIÇÕES, LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

a. A CONTRATADA se comprometerá a executar os serviços em consonância com as especificações contidas no Anexo I e com as determinações das normas técnicas pertinentes, sob pena de refazer, às suas expensas, os trabalhos desconformes, bem como aqueles nos quais se verifiquem vícios executivos ou de matéria-prima.

b. O horário de realização dos trabalhos é das 8h00 às 18h00, durante os dias úteis. Excepcionalmente, com solicitação justificada, formulada com antecedência de, pelo menos, 1 dia, a PR/GO poderá, ao seu exclusivo critério, consentir a realização de trabalhos em horários distintos dos originalmente pactuados.

c. A lista com os nomes dos prestadores de serviço da CONTRATADA, acompanhada do respectivo número de um documento com foto, deverá ser previamente cadastrada na recepção.

d. Os serviços serão executados no Edifício-Sede da PR/GO, situado na Avenida Olinda, 500, *Park Lozandes* – Goiânia – GO, no prazo máximo de 20 dias, contados da data de confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

e. Os serviços serão recebidos:

e.1. provisoriamente, após a comunicação formal da CONTRATADA e verificação visual da conclusão dos trabalhos e da completa desobstrução da área e entorno.

e.2. definitivamente, após verificação detalhada das condições de limpeza, qualidade do acabamento, uniformidade e regularidade da fixação, nivelamento e prumo das peças.

e.3. finda a etapa de recebimento e estando os serviços em conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência, seu recebimento definitivo será confirmado em despacho juntado à Nota Fiscal.

VII - DA GARANTIA

a. O prazo de garantia oferecido pela CONTRATADA deverá ser de, no mínimo, cinco 2 anos contra qualquer vício executivo, ainda que de natureza oculta.

b. A garantia dos serviços, no prazo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor - bem como dos encargos previstos neste Instrumento.

c. A CONTRATADA deverá apresentar Termo de Garantia em papel timbrado e assinado por representante legal ou pelo encarregado do acompanhamento dos serviços, após o recebimento provisório, como requisito para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em que faça constar o prazo de cobertura, a contar da data de assinatura, contra qualquer defeito executivo ou de composição das placas de gesso.

VIII - PREÇO ESTIMADO

a. Em conformidade com o art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/1993 e com a Instrução Normativa Nº 5 / 2014 do MPOG e atendendo à metodologia de formação de preços determinada pelo Decreto nº 7.983/2013, o custo global máximo admitido da presente contratação é de R\$ 16.585,64 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), tendo por referência o valor contido no Anexo III, obtido a partir de consultas à Tabela Sinapi - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, data base 10/08/2019.

b. O preço estimado inclui todas as despesas com custo, seguro e frete além de encargos fiscais, comerciais, trabalhistas ou de qualquer natureza, incidentes para o cumprimento do objeto da aquisição e para entrega no local e prazo definidos neste Termo.

IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da aquisição do objeto deste instrumento correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Ministério Público Federal.

X - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

a. Caberá à CONTRATANTE:

- a.1. prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- a.2. determinar local adequado e restrito para o armazenamento dos materiais, ferramentas e insumos necessários à execução dos trabalhos, bem como área para higiene, troca de roupas e guarda de pertences pessoais.
- a.3. franquear a entrada dos prestadores de serviços nas dependências da PR/GO nos horários e dias previstos, observadas as normas internas de segurança da Unidade.
- a.4. determinar a substituição de prestador de serviço que, ao seu exclusivo critério, apresente comportamento inadequado, não esteja trajado de forma condizente com a natureza dos trabalhos ou se recuse a utilizar equipamentos de proteção individual.
- a.5. atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo de Referência; e
- a.6. efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto adiante neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

b. Caberá à CONTRATADA:

- b.1. responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- b.2. substituir o material não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia venha apresentar defeitos de fabricação ou se mostrarem impróprios para uso, no prazo máximo de cinco dias, a partir da ciência da rejeição; e
- b.3. informar nos preços das propostas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como taxas, impostos, fretes e demais encargos.

XI - PAGAMENTO

- a. O pagamento será efetuado em até cinco dias úteis, após o recebimento definitivo, por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- b. A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República em Goiás, CNPJ n.º 26.989.715/0014-27.
- c. Apresentar juntamente com a nota fiscal o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto à inexistência de débito de contribuições junto ao INSS e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Decreto n.º 6.106/2007), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND, conforme disposto nas Leis nº 12.440/11 e nº 8.666/93, atualizada.
- d. A apresentação da documentação exigida acima, poderá ser substituída por consulta “on line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quando será verificada a sua regularidade, no caso das empresas inscritas no mencionado sistema.
- e. A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto contratado.
- f. Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- g. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

XII - ANEXOS

a. Integram este Termo de Referência:
Anexo I. Especificações Técnicas;
Anexo II. Planilha orçamentária sintética;
Anexo II-A. Composição analítica de custos;
Anexo II-B. Composição de BDI; e
Anexo III. Projeto de locação das divisórias e portas.

Goiânia, 19 de setembro de 2018.

Cristiano Irineu de Sousa Carrijo – CAU A365068
Seção de Manutenção e Serviços Gerais.

Anexo I. Especificações Técnicas.

Observação 1: a CONTRATADA deverá observar as orientações de instalação do fabricante, as normas técnicas aplicáveis e **a descrição dos materiais, insumos e componentes apresentados na Composição Analítica de Custos.**

Observação 2: os horários de carga, descarga e transporte vertical do material podem ser limitados ao início das manhãs ou, em dias sem expedientes, a critério da fiscalização.

01. Demarcar no piso a espessura da parede, destacando a localização dos vãos de portas. Fixar as guias no piso e no forro, a cada 60 cm, no máximo. Nas junções em T ou em L, deixar entre as guias um intervalo para a passagem das placas de fechamento de uma das paredes. Fixar os montantes de partidas nas paredes laterais, a cada 60 cm no máximo.

02. Aguardar a equipe residente executar a passagem dos eletrodutos.

03. Para colocação de uma das faces das divisórias, observar a altura do pé-direito e a locação das caixas de passagem indicadas em projeto.

04. Parafusar as placas com espaçamentos de 30 cm, no máximo, dispondo no mínimo a 1 cm da borda da placa.

05. Preencher o interior das divisórias com lã mineral e fixar os painéis ao fundo das placas já instaladas. Observar o completo preenchimento de todos os vãos, ao redor dos eletrodutos, das caixas de passagem e junto aos batentes das portas. Instalar as outras faces das divisórias com as mesmas recomendações acima.

06. Os montantes laterais que receberão os batentes devem estar bem fixados às guias superior e inferior.

07. Os batentes devem ser fixados aos montantes em, ao menos, 3 pontos.

08. A travessa da bandeira da porta deve ser feita com uma guia previamente cortada e dobrada, fixada aos montantes laterais, com ao menos 2 parafusos.

09. As juntas entre as placas devem ser tratadas com os insumos descritos no Anexo II para assegurar a continuidade mecânica entre as placas, como uma superfície única e sem fissuras.

10. Massear generosamente o rebaixo entre as placas (primeira camada de colagem da fita); aplicar a fita centrada no eixo da junta; comprimir a fita a fim de evitar a saída da massa; recobrir com massa as fitas e as cabeças dos parafusos;

11. Após a secagem da primeira camada, recobrir a junta com a segunda camada de acabamento, com largura superior em, ao menos 5 cm, ao rebaixo.

12. Cantos internos: a massa deve ser aplicada sobre cada lado do ângulo, como uma junta plana. Dobrar a fita antes de aplicá-la. Comprimir e recobrir a fita com massa em cada lado do ângulo.

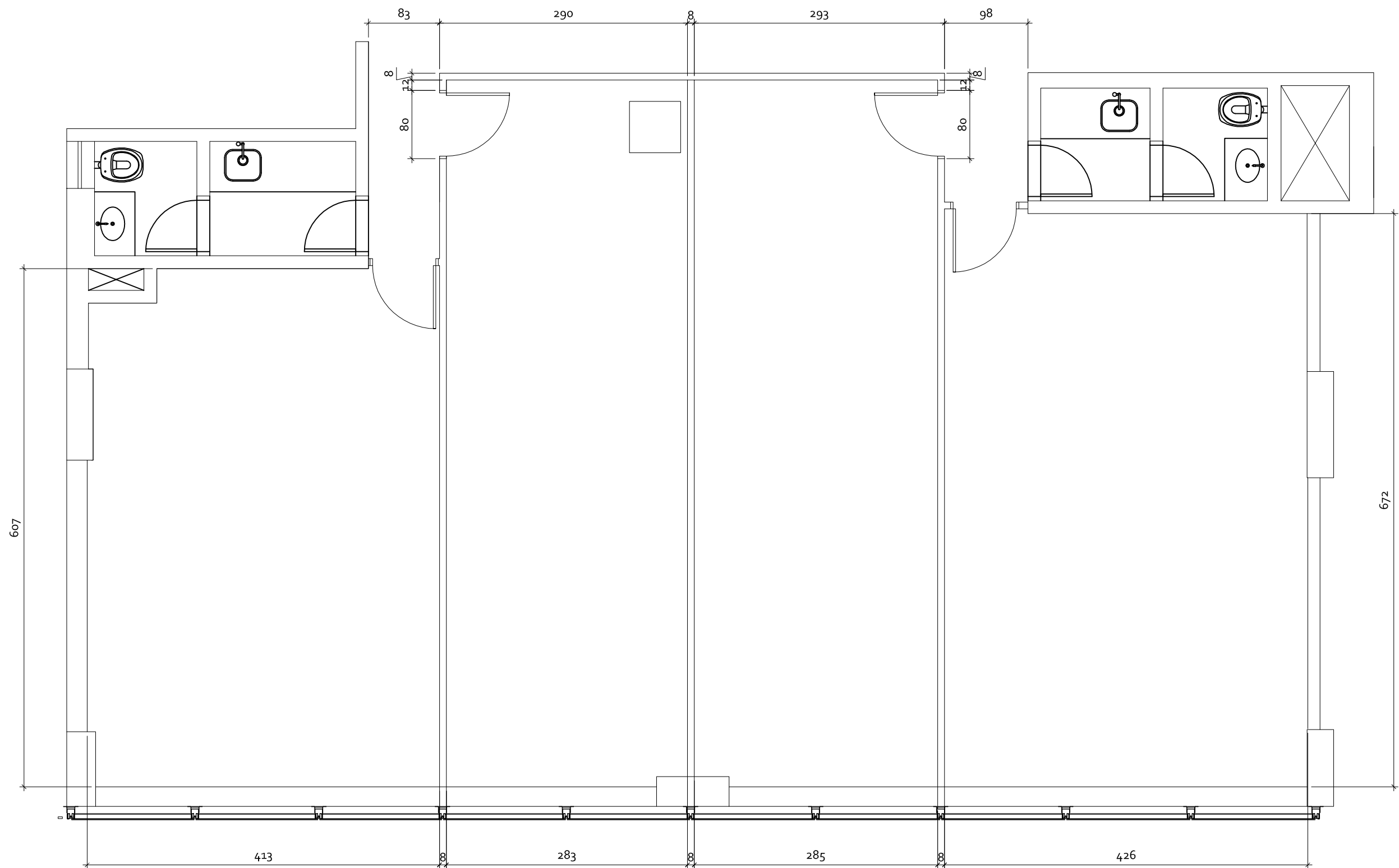
13. Cantos externos: devem ser protegidos por fitas armadas. A massa deve ser aplicada em cada lado do ângulo, em seguida junta-se a fita, comprime-se, e segue-se outra aplicação de massa.

14. Por fim, todas as superfícies devem ser lixadas, aplanadas e emassadas uniformemente para receber a pintura final.

15. As portas serão fixadas rigidamente aos painéis de gesso, por cunhas e parafusos ou por aplicação de espuma expandida.
16. As furações das folhas de madeiras devem ser exatas às necessidades das fechaduras e dobradiças, sem folga ou “jogo”.
17. As portas devem ser enceradas e lustradas até apresentar aparência uniforme.
18. Ao final de cada dia de trabalho, os locais de realização dos trabalhos deve ser limpos, as ferramentas e materiais devem ser armazenados e, caso se aplique, o entulho deve ser envazado e recolhido.
19. Os prestadores de serviços devem trajar vestimenta apropriada para os trabalhos, com calça jeans ou de lona e botas ou botinas.
20. É obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual indicados para cada etapa dos serviços.
21. Ao final de cada dia de trabalho, antes do encerramento das atividades, a CONTRATADA fica obrigada a limpar o local de trabalho, organizar os materiais e acondicionar seus equipamentos em local indicado pela fiscalização.
22. Ao término do trabalho, após aprovação da fiscalização, a CONTRATADA procederá a completa limpeza de toda a área de realização das atividades, arredores e locais de circulação utilizados, com produtos específico para pós-obra, remoção de rebarbas de gesso e massa, limalha etc.
23. Todos os restos de material e entulho produzidos devem ser acondicionados em sacos plásticos, retirados das dependências da PR/GO e ser encaminhado à destinação correta, conforme legislação municipal e resoluções do CONAMA.
24. A CONTRATADA deverá, em até 48 horas, retirar todo equipamento de sua propriedade e desobstruir o local de execução dos trabalhos.

Anexo II. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SINTÉTICA						
Item	Descrição	unidade	quantidade	R\$ Unitário	R\$ Sub total	
A	DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO, ST, USO INTERNO, 2 FACES SIMPLES	M ²	85,75	71,59	6.138,82	
B	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 1 DEMÃO	M ²	85,75	25,17	2.158,50	
C	PORTA DE MADRIRA SARRAFEADA, 80 X 210 MM, E = 3,5 MM, LAMINADO TIPO FREJÓ	UNID.	4,00	455,80	1.823,20	
D	APLICAÇÃO DE ATENUAÇÃO ACÚSTICA COM LÃ DE ROCHA PARA PAREDES DE GESSO	M ²	85,75	43,06	3.692,52	
E	LIMPEZA FINAL DO LOCAL	M ²	120,00	1,38	165,60	
TOTAL					13.978,63	
TOTOL + BDI				18,65%	16.585,64	
				MA %	0,85	
				MO %	0,15	
ANEXO II. A. COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE CUSTOS						
A	DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO, ST, USO INTERNO, 2 FACES SIMPLES (M ²)					
Item	Descrição	unidade	quantidade	R\$ Unitário	R\$ Sub total	classe
1	PINO DE AÇO COM ARRUELA CÔNICA, ARRUELA ø = 23 MM, HASTE = 27 MM	CENTO	0,02	30,90	0,75	MA
2	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD, BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM	M2	2,11	16,99	35,78	MA
3	PERFIL GUIA U, AÇO ZINCADO, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM	M	0,76	3,73	2,84	MA
4	PERFIL MONTANTE C, AÇO ZINCADO, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM	M	1,99	4,23	8,42	MA
5	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS	M	2,50	0,19	0,48	MA
6	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO	M	0,74	2,51	1,86	MA
7	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RÁPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTA	KG	1,03	3,38	3,49	MA
8	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,01	0,07	1,40	MA
9	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,81	0,16	0,13	MA
10	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	0,54	26,60	14,49	MO
11	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	14,32	1,95	MO
TOTAL					71,59	
B	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMÃOS (M ²)					
Item	Descrição	unidade	quantidade	R\$ Unitário	R\$ Sub total	classe
1	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE, N 120,	UNID.	1,50	0,48	0,72	MA
2	MASSA EPOXI BICOMPONENTE	L	0,40	34,52	13,81	MA
3	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	21,16	6,35	MO
4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	14,32	4,30	MO
TOTAL					25,17	

C	PORTA SARRAFEADA, COMPLETA, ACABAMENTO LAMINADO FREJÓ (UNIDADE)					
Item	Descrição	unidade	quantidade	R\$ Unitário	R\$ Sub total	classe
1	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA, 80 X 210 MM, E = 3,5 MM, NÚCLEO SARRAFEADO, ACABAMENTO EM LAMINADO PADRÃO FREIJÓ, INCLUSOS MARCO, ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA DE EMBUTIR	UNID.	1,00	373,17	373,17	MA
2	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES, MÁQUINA 40 MM, MAÇANETA EM METAL CROMADO, SEGURANÇA MÉDIA, COMPLETA	CJ.	1,00	39,98	39,98	MA
3	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,32	25,09	33,17	MO
4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,66	14,32	9,48	MO
	TOTAL				455,80	
D	APLICAÇÃO DE ATENUAÇÃO ACÚSTICA COM LÃ DE ROCHA PARA PAREDES DE GESSO (M²)					
Item	Descrição	unidade	quantidade	R\$ Unitário	R\$ Sub total	classe
1	FILTRO EM LÃ DE ROCHA, 1 FACE REVESTIDA COM PAPEL ALUMINIZADO, DENSIDADE = 32 KG/M³, E = 50 MM	M²	1,00	24,73	24,73	MA
2	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,68	26,60	18,09	MO
3	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	14,32	0,24	MO
	TOTAL				43,06	
E	LIMPEZA FINAL DO LOCAL (M²)					
Item	Descrição	unidade	quantidade	R\$ Unitário	R\$ Sub total	classe
1	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	1,00	1,38	1,38	MO
	TOTAL				1,38	
ANEXO II. B. COMPOSIÇÃO DO BDI						
1	Lucro Bruto	7,00%				
2	Administração Central	1,00%				
3	PIS	0,65%				
4	COFINS	3,00%				
5	ISS	5,00%				
6	Despesas Financeiras	1,00%				
7	Riscos e Imprevistos	1,00%				
	TOTAL	18,65%				
Preços de referência - SINAPI data base: 10/08/2019. Localidade: Goiânia. Encargos Sociais horistas 116,69%						



Anexo III - Planta locação



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

ANEXO II DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

MODELO DE PROPOSTA - FOLHA DE ROSTO

_____, ____ de _____ de 2019

Ao

Pregoeiro da Procuradoria da República no Estado de Goiás, localizada na Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP 74884-120. PABX - 62 - 3243-5400 - CNPJ: 26.989.715/0014-27.

Referência: **Pregão Eletrônico nº 14/2019**

Em atenção ao ato convocatório do certame em referência, informamos:

- Empresa:
- CNPJ:
- Endereço:
- Pessoa para contatos:
- Fone/Fax:
- E-mail:
- Domicílio bancário:
- Banco:
- Agência:
- Conta Corrente:

Declaramo-nos cientes e de acordo com todas as condições e prazos estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2019**.

nome completo
cargo/função



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

ANEXO III DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

D E C L A R A Ç Ã O

_____, (nome da empresa) _____, inscrito no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto na Resolução n.º 37, de 28/04/2009, do Conselho
Nacional do Ministério Público – CNMP, que não tem como sócios, gerentes ou
diretores, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) do
Ministério Público da União, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau,
inclusive.

Goiânia, _____ de _____ de 2019

(nome da empresa)
carimbo e assinatura do representante legal



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

ANEXO IV DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE
SÓCIOAMBIENTAL**

Para fins de participação na Licitação **Pregão Eletrônico nº 14/2019**, a
empresa(NOME COMPLETO DA
PROPONENTE).....,CNPJ nº
....., sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO),
DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade
com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido
certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010,
respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Goiânia, _____ de _____ de 2019.

(nome da empresa)
carimbo e assinatura do representante legal



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120
Fone: (62) 3243-5449

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, NÃO
EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTO JUVENIL E NÃO DISCRIMINAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA), portador do RG nº, inscrito sob CPF nº, sob as penas da lei, para todos os fins, **DECLARA:**

() Não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe:

- a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º; inciso I do art. 5º; e
- os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

() Não explorar o trabalho infantojuvenil, em atenção ao que dispõe:

- o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT);
- os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA);
- a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990;
- o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

() Não praticar, de nenhuma forma, ações que possam ser enquadradas nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as convenções OIT 29 e 105.

Goiânia, _____ de _____ de 2019.

Empresa Licitante
(responsável: nome, cargo e assinatura)